



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. **Claudia Mansani Queda de Toledo**, nomeada pela Portaria nº 318, de 15 de abril de 2021, publicada no DOU de 15 de abril de 2021, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Truly Tecnologia e Inovação Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.187/0001-04, sediada no SCN Quadra 05, Brasília Shopping and Towers, Bloco A, Sala 118, CEP 70.715-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antonio Bettini Gomes**, Diretor Executivo, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.012792/2017-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018, decorrente do Pregão SRP nº 11/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 100/2018, cujo objeto é o fornecimento de *appliance* de banco de dados na modalidade subscrição para ampliação da base de dados da CAPES, por meio de aquisição da solução *Oracle Exadata Cloud at Customer* (Serviço de Operação Assistida), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/10/2022 a 23/10/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 1.380.360,00** (um milhão, trezentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais) conforme tabela abaixo:

ID	Bens e Serviços	Métrica	Quantidade	Valor unitário/mensal	Valor estimado total anual
6	Serviço de Operação Assistida (por 12 meses)	UST	6000	R\$ 230,06	R\$ 1.380.360,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte de Recursos: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.40.17

Plano Interno: VCC80N99TIN

Nota de Empenho: 2022NE000154

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Claudia Mansani Queda de Toledo

Presidente

Truly Tecnologia e Inovação Ltda

Marco Antonio Bettini Gomes

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Bettini Gomes, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 20/10/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Gonçalves Sempionato, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 21/10/2022, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **José Herculano Alves, Testemunha**, em 21/10/2022, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1841840** e o código CRC **5AD293B2**.